



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 033/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**  
**EDITAL Nº 22/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 086/2006, de 08 de dezembro de 2006.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11 de abril de 2017, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada na Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo.

AVISOS:

**Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.**

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada na Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, onde poderá retirá-lo mediante identificação, endereço, número de telefone, E-mail e CNPJ ou CPF.

Tabapuã - SP, 24 de março de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PROCESSO Nº 033/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017  
EDITAL Nº 22/2017**

## **1. PREÂMBULO:**

1.1.- A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2.- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Portaria nº 108/2017, de 02 de janeiro de 2017.

1.3.- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4.- Integram este edital os Anexos de I a IX, muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5.- O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, Sra. GIANNI MARINI PRANDINI, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

### **1.6.- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**

1.6.1.- O PREGÃO será realizado dia 11 de abril de 2017, com início às 09h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, situada na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **2. OBJETO:**

2.1. Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

## **3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo **menor preço por ITEM**.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, a saber:

02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - 08.244.0003.2007 MANUTENÇÃO DO FUNDO S. SOLIDARIEDADE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 25 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0004.2008 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 46 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.122.0006.2014 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 77 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL -

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 88 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 89 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

12.365.0007.2018 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CRECHE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 124 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 125 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

12.365.0007.2019 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 139 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 140 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.09 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0010.2036 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 255 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 308 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

02.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0017.2056 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 396 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 397 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

02.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 414 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.2434.00186.20551 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 467 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO

02.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0020.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 483 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

15.452.0020.2061 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 493 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.813.0023.2065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 552 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.17 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0024.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 563 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.17 DIRETORIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0026.2069 PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 574 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

## **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- h) não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social, que o objeto da empresa é compatível com o objeto da presente licitação;
- i) estiverem impedidas de contratar com a administração pública, mediante decisão judicial;
- j) estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- k) consórcios ou grupo de empresas seja qual for a forma de constituição;
- l) que possuam sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Tabapuã;
- m) que apresentarem o mesmo responsável técnico para mais de 01 (uma) empresa participante deste certame;
- n) que tiverem a mesma pessoa física representando mais de 01 (uma) empresa, ainda que credenciada por procuração pública;
- o) que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;

5.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017**

**Razão Social:**

**Endereço completo da licitante:**

**CNPJ Nº..... INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.....**



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017**

**Razão Social:**

**Endereço completo da licitante:**

**CNPJ Nº..... INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.....**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo A PROPOSTA DATADA E ASSINADA NA ÚLTIMA FOLHA E RUBRICADA NAS DEMAIS PELO REPRESENTANTE LEGAL OU PELO PROCURADOR, JUNTANDO-SE A PROCURAÇÃO.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3..

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA por item.

6.3. Os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

a) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

b) apresentar prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

c) apresentar preço unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, de forma decimal, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no ANEXO I; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Na hipótese de existir(em) na planilha referida um ou mais itens iguais para destinatários diversos, os licitantes deverão oferecer os mesmos preços para ambos; A licitante deverá incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante todo o contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.1.2.1 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no CD-R e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "DVD".

7.1.2.2 - O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO I. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas - eletrônica e impressa - causará a desclassificação da licitante.

7.1.2.3 - **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA:** A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos: - Nome/Razão Social da licitante;

- CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;

- Valor Unitário;

- Indicativo da Marca;

- Validade da Proposta;

- Condições de Pagamento;

- Garantia da Proposta;

- Prazo de Entrega.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. PRAZO DE ENTREGA: Entrega será feita parceladamente de acordo com as requisições de cada setor da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

7.4 - É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

## **8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir;

**OBS: Caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.**

## II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
  - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
  - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. \*A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.
- g<sup>1</sup>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g<sup>2</sup>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## 8.1.3. – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## 8.1.4 – Documentação Complementar

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com esta Administração Pública Municipal;
- d) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

**e) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, no Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

9.2. O aviso do EDITAL será publicado nos Jornais de circulação regional, Diário oficial do São Paulo e site da Prefeitura: [www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode se levada a efeito também por meio de e-mail, através do preenchimento do CADASTRO E SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE EDITAL, disponível no site da Prefeitura.

## **10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3562-9022, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3811-9901 cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, bem como reconhecimento de firma.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Ata Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.5.1 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

12.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

13.1.2. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IV, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is)
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.10.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

---

18.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.13. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14.0 PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.17. Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

18.18. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.16, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.19. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19. , implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

18.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do Pregão será publicado Diário Oficial do Estado.

## **23. CONTRATAÇÃO:**

23.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Prefeitura Municipal de Tabapuã, sito na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, Tabapuã - SP.

23.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 26 e subitens.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## **24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:**

24.1. A entrega dos objetos licitados ocorrerá nos setores correspondentes a partir da requisição, com isenção de toda e qualquer obrigação ou despesas que venham onerar a Prefeitura, a qualquer título.

24.2. O objeto deste PREGÃO será entregue e recebido de acordo com o estabelecido neste Edital e Anexos.

24.3. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO, ficará a LICITANTE obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 26 e subitens deste EDITAL.

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

## **25. DISPENSA DE GARANTIA:**

25.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

## **26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

26.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

26.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22 /06/1.993.

26.3. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

26.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

27.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

27.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

27.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

27.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

27.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

27.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

Tabapuã - SP, 24 de março de 2017



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **014/2017** – Processo nº 033/2017

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. **014/2017**.

|                    |  |
|--------------------|--|
| Razão social:      |  |
| CNPJ sob nº:       |  |
| Endereço Completo: |  |
| CEP:               |  |
| Fone/Fax:          |  |
| E-mail:            |  |

| DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: |  |
|-----------------------------|--|
| NOME DO BANCO: .            |  |
| AGÊNCIA Nº:                 |  |
| AGÊNCIA:                    |  |
| CONTA CORRENTE Nº:          |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações abaixo.

| ITEM | PRODUTO   | QDE. REQUIS. | UNIDADE | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | MARCA |
|------|---|--------------|---------|--------------|-----------|-------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725 | 3414,0000    | LT      |              |           |       |
| 2    | ALCOOL EM GEL 70% - Produto para desinfecção, com ação antibacteriana, frasco com 500 gramas. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.  | 803,0000     | FR      |              |           |       |
| 3    | Alcool Etilico; Categoria Comercial; Líquido; Com Teor de No Mínimo 92,8 Inpm Ou 96 Gl - Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para Manutencao Da Integridade do Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia. Registro Na Anvisa; Frasco de 1 litro  | 732,0000     | FR      |              |           |       |
| 4    | ALVEJANTE SEM CLORO GL 5 LT - Produto para roupas brancas e coloridas composição: piróxido de hidrogênio, coadjuvantes tensoativo não iônico, estabilizantes, neutralizante, aditivo, fragrâncias, registro: M.S - ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses; embalagem de 5 litros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - ISPQ, de acordo com NBR 14725.   | 155,0000     | GL      |              |           |       |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |   |          |    |  |  |  |
|----|---|----------|----|--|--|--|
| 5  | Amaciante para roupas - Princípio Ativo Líquido Viscoso Concentrado; Matéria Ativa Catiônica,coadjuvantes; (cores variadas); Floral; Em Bombona; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente. Validade de no mínimo 06 meses; Apresentar registro/notificação na entidade Competente ANVISA e autorização de funcionamento da empresa Licitante - Galão de 5 litros  | 244,0000 | GL |  |  |  |
| 6  | Balde P/uso Domestico; de Polipropileno - Com Capacidade de 11 Litros; Com ALCA Metálica, Aba e Encaixe para As Mãos Na Parte Inferior; Cor Preta   | 99,0000  | PÇ |  |  |  |
| 7  | Cera Líquida auto brilho incolor-brilho fácil - Composição: dispersão estireno acrílica metalizada, resina fumárica, emulsão de polietileno, solvente, pastificante, coadjuvante, 5-cloro; 2 metil, 4 isotiazolin, 3-ona e 2-metil 4-isoliazolin -3ona, atenuador de espuma, fragrância e água. Frasco de 750 ml.   | 181,0000 | FR |  |  |  |
| 8  | Copo Descartável; Poliestireno; Com Capacidade Mínima para 180ml - Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,62gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro; Caixa com 2.500 copos  | 316,0000 | CX |  |  |  |
| 9  | Copo Descartável; Poliestireno; Com Capacidade Mínima para 250ml - Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 2,25 Gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBA 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro; Caixa com 2.500 copos   | 53,0000  | CX |  |  |  |
| 10 | Copo Descartável; Poliestireno; Com Capacidade Mínima para 50ml - Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 0,75 Gramas; As Mangas Não Podem Estar Violadas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa do Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelével: Em Relevo a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme NBA 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro; Caixa com 5.000 copos | 103,0000 | CX |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |   |           |      |  |  |  |
|----|---|-----------|------|--|--|--|
| 11 | Creme para Cabelo Tipo Condicionador - Uso Infantil - Cabelo Normal; Uso Infantil; Essência; Água, Metossulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetosteárico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Galão de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses   | 51,0000   | GL   |  |  |  |
| 12 | Desinfetante a base de quaternário de amônio para desinfecção de instalações, equipamentos e utensílios em geral - Indicado para limpeza e desinfecção de pisos e outras superfícies. Ampla ação biocida contra staphylococcus aureus, escherichia coli e salmonela choleraesuis. Elimina odores desagradáveis, resultantes da proliferação de bactérias em meios orgânicos. Composição: veículo, corante, sequestrante, tamponantes, solvente, cloreto de aquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio. Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedecil dimetil amônio. Galão de 5 litros.  | 63,0000   | GL   |  |  |  |
| 13 | DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litros - fragrância a escolher no momento da emissão da AF. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725 | 1148,0000 | FR   |  |  |  |
| 14 | Desodorizador Ambiental - Aerosol; Floral; Propano e Butano,(ph Entre 6,5 e 8,5); Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa. Lata com 360 ml.  | 622,0000  | LATA |  |  |  |
| 15 | Detergente de uso geral para limpeza profunda sem agredir as superfícies, ajuda eliminar gordura - Fragrância Fresh Lemon; Rendimento de até 30 litros; Composição: ingredientes ativos; conservante tensoativo, corretor de PH, sequestrante, corantes, opacificante, espessante, fragrância e veículo, contém tensoativo aniônicos biodegradáveis; Frasco com 500ml.  | 446,0000  | FR   |  |  |  |
| 16 | Detergente Desengordurante Líquido - Composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, laurel éter sulfato de sódio, Butil carbitol, Propileo Glico N-Butil éter alcalinizante, Corante, conservante, fragrância e veículo. Indicado para limpeza de fogões, coifas, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos cerâmicos e esmaltados e piso, frasco contendo 500 ml  | 297,0000  | FR   |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |           |       |  |  |  |
|----|--|-----------|-------|--|--|--|
| 17 | DETERGENTE DESINFETANTE - Produto a base de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 10% - Detergente Desinfetante Com Princípio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 10%; Líquido Amarelo; Ph (Sol Aquosa a 1% ) 8,0 a 9,0; Com Densidade de 0,99 a 1,01g/ml a 25c; para Utilização Em Área Hospitalar/laboratorial; Acondicionado Em Bombona Com 05 Litros; Validade de 3 anos; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Formula. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725. Galão de 5Litros. | 148,0000  | GL    |  |  |  |
| 18 | DETERGENTE LÍQUIDO - Neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - ISPO, de acordo com NBR 14725. Caixa com 24 unidades de 500 ml.  | 281,0000  | CX    |  |  |  |
| 19 | Escova para Limpeza - Geral; Modelo Oval; Base de Madeira; Medindo 12 cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem ALCA; Madeira; Cabo Medindo 27cm; Na Cor Amarela; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos   | 150,0000  | PÇ    |  |  |  |
| 20 | ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada).   | 1918,0000 | UN    |  |  |  |
| 21 | Esponja para Banho - Fibra Tenra (vegetal); Cilíndrico; Medindo Aprox. (cinco Diâmetro e 12 Comprimento )cm; Na Cor Natural  | 81,0000   | UN    |  |  |  |
| 22 | Garfo de plástico para refeição. - Tipo Master, Com 04 Dentes; Em Polietileno, Descartavel; Medindo No Minimo 180 Mm de Comprimento; Espessura Minima de 27 Mm Nos Dentes; Na Cor Transparente, Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto. Embalagem com 100 unidades.  | 50,0000   | PCT   |  |  |  |
| 23 | Gel sanitizante - Produto para ser usado em superfícies, tais como pias, pisos, paredes, azulejos. Composição: Sulfactantes não iônicos, ativo sanitizante, copolímetro, corante e essência. Princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Galão de 5 litros.   | 187,0000  | GL    |  |  |  |
| 24 | Guardanapo de Papel; Medindo (30 x 32)cm (com variação de + ou -1cm); Em Folha Simples; Gofrado; Cor Branca; Alvura Superior a 70%, Conforme Norma Iso e 100% Celulose, de Primeira Qualidade; Maximo de 15mm2/m2, Conforme Norma Tappi T437 Om-90;  | 547,0000  | PCT50 |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |   |           |      |  |  |  |
|----|---|-----------|------|--|--|--|
| 25 | Higienizador, em gel, neutro - Composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adib. determinados pela ANVISA; Embalagem com 500ml   | 1878,0000 | FR   |  |  |  |
| 26 | Inseticida Doméstico Aerossol - Composto de D-aletrina 0,135%; D-tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%; Sem Cfc, sem Querosene, sem Clorofluorcarbono; Princípio Ativo Biolaletrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade no mínimo 12 meses; Embalagem Adequada de 300 ml  | 460,0000  | LATA |  |  |  |
| 27 | Lã de aço - Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado de forma adequada; Fardo com 14 pacotes de 8 unidades cada; validade de 06 meses  | 172,0000  | FD   |  |  |  |
| 28 | Lenços Umedecidos para Higiene; a Base de Pano Não Tecido de Fibras Sintéticas - Composto Por Pano de Alta Maciez Impregnado Com Sabonete Desidratado; Embalagem com 400 Panos; Higiene Pessoal Ou de Terceiros de Forma Rápida Hepática; Não Estéril   | 84,0000   | BD   |  |  |  |
| 29 | LIMPA ALUMÍNIO - Composição: Componente Ativo Ácido Sulfônico Fosfatizante, Desoxidante, Corante Orgânico e água. Validade de no mínimo 06 meses; FRASCO DE 500 ML; Caixa com 24 unidades. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - IS PQ, de acordo com NBR 14725. | 36,0000   | CX   |  |  |  |
| 30 | Limpa Móveis - Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera Micro cristalina, óleo Parafínico, silicone, alcalizante; Espessante, tensoativo, Formaldeído; Solvente Alifático, perfume e Água; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses; Frasco com 500 ml  | 195,0000  | FR   |  |  |  |
| 31 | Limpador Desifetante perfumado - Limpador Desifetante perfumado, Indicado para limpeza geral em pisos, paredes, corredores, banheiros; Composição: Ativo, solvente, metil isotiazoninona, fragrância, corante e veículo. Princípio ativo: Nonil Fenol Poliglicol éter; Fragância: Marine ou Talco; Galão de 5 litros  | 293,0000  | GL   |  |  |  |
| 32 | Luva de Segurança; Em 100% Algodão, Tricota Em 4 Fios; No Tamanho Unico - Na Cor Cru; para Proteção de Usuário de Serviços Gerais; Cano Curto; Com Punho de 5cm Com Elástico e do Mesmo Material Da Luva; Dorsal Normal; Palma Pigmentada Em Pvc Antiderrapante Na Cor Preta; Sem Forro; Acabamento Acabamento Tricotada Em Uma Única Peça Sem Costura e Acabamento Em Overlock; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego;                                       | 100,0000  | PAR  |  |  |  |





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |          |     |  |  |  |
|----|--|----------|-----|--|--|--|
| 33 | Luva de Segurança; Em Raspa; No Tamanho Único; Na Cor Cinza - Para Proteção de Usuário de Serviços Gerais; Cano Curto Com 7cm; Com Punho do Mesmo Material Da Luva; Dorso Normal; Palma Reforcada Em Raspa; Sem Forro; Reforço Em Raspa Nos Dedos; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e o Indicador; Acabamento Com Costura Em Fio de Algodão; e Suas Condições Deverão Atender a Norma Nbr 13712/96; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; | 100,0000 | PAR |  |  |  |
| 34 | Luva Descartável; Tamanho G, Em Látex - Com Espessura Padrão; Na Cor Leitosa; para Procedimento Não Cirúrgico; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Mínimo 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatômica, Alta Sensibilidade Tátil; Sem Po Bio-absorvível; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovação Conforme a Legislação Vigente  | 9,0000   | CX  |  |  |  |
| 35 | Luva Descartável; Tamanho M, Em Látex - Com Espessura Padrão; Na Cor Leitosa; para Procedimento Não Cirúrgico; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Mínimo 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatômica, Alta Sensibilidade Tátil; Sem Po Bio-absorvível; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovação Conforme a Legislação Vigente  | 35,0000  | CX  |  |  |  |
| 36 | Luva Descartável; Tamanho P, Em Látex - Com Espessura Padrão; Na Cor Leitosa; para Procedimento Não Cirúrgico; Acondicionado Em Caixa Com 100 Unidades; Com Validade de No Mínimo 06 Meses; Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Anatômica, Alta Sensibilidade Tátil; Sem Po Bio-absorvível; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Certificado de Aprovação Conforme a Legislação Vigente  | 4,0000   | CX  |  |  |  |
| 37 | Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, Tamanho Grande - Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante; norma NBA-13393   | 247,0000 | PAR |  |  |  |
| 38 | Luva para Limpeza; Borracha de Látex Natural, Tamanho Médio - Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante; norma NBA-13393  | 161,0000 | PAR |  |  |  |
| 39 | Luva para Limpeza; Borracha de Latex Natural; Tamanho Extra Grande - Com Revestimento Interno, reforçada, com Superfície Externa Antiderrapante; norma Nbr-13393   | 100,0000 | PAR |  |  |  |
| 40 | MULTIUSO - Limpador instantâneo - Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Caixa com 24 unidades de 500 ml.  | 210,0000 | CX  |  |  |  |
| 41 | Odorizante Óleo de essência de Eucalipto - Frasco de 140 ml.   | 254,0000 | FR  |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |           |    |  |  |  |
|----|--|-----------|----|--|--|--|
| 42 | Óleo de Peroba - Composto de óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, protege, limpa e lustra móveis, janelas, portas e objetos de madeira contra a ação do tempo. Frasco de 200 ml   | 80,0000   | FR |  |  |  |
| 43 | Pano de Copa e Cozinha; Composto de 100% Algodão; Alvejado - Com Bainha; Medindo (65x40)cm; Variação Máxima de 10%; Na Cor Branca; Liso; Etiqueta Resolução Da Conmetro N. 02/2008   | 669,0000  | UN |  |  |  |
| 44 | Pano de limpeza, composto de 100% de algodão - Medindo (65x50)cm, tipo saca alvejado, com variação de 10% de oscilação nas medidas, duplo com costura nas laterais e fundo, na cor branca, acondicionado em embalagem apropriada   | 1472,0000 | PÇ |  |  |  |
| 45 | Pano ecológico de chão com costuras duplas de fios de poliéster; 85% algodão - Absorvente e eficaz para vários usos, medindo 42 x 90 cm.   | 417,0000  | PÇ |  |  |  |
| 46 | Pano Multiuso - Composição: flanela 100% algodão, medindo 58x40 cm, na cor laranja, em embalagem apropriada  | 946,0000  | PÇ |  |  |  |
| 47 | Papel Higiênico - Folha Dupla Classe 01 - Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma,metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto. fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Validade no mínimo 06 meses | 430,0000  | FD |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |          |    |  |  |  |
|----|--|----------|----|--|--|--|
| 48 | Papel Higiênico - Folha Simples; Classe 01 - Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice de Maciez Menor Que 6 Nm/g; Resistência a Tração Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm2/m2; Quantidade de Pintas Menor Que 200 Mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 S; Conforme Norma Hábito Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegeta; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerância de 2%; Diâmetro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Fardos com 8 rolos; Comprimento do Rolo 300 m - Com Tolerância de 2%. | 3,0000   | FD |  |  |  |
| 49 | Pente de Plástico Com Dentes Largos - para Cabelos de Todos dos Tipos; Unisex; Medindo em média 20cm; Com Cabo;Cores variadas  | 53,0000  | UN |  |  |  |
| 50 | PINHO GEL - Detergente neutro concentrado e que possui tensoativo biodegradável. Composição: Umectantes, tensoativos, alcalinizante, espessante, conservante e água. Estado físico, cor: Líquido viscoso incolor. Odor: Característico. pH: 7,0 a 8,0. Inflamabilidade: Não inflamável. Viscosidade (20/25° C - Ford nº 3) - cSt: 239,0 a 400,0. Validade de 24 meses. Embalagem: Galão 05 litros.   | 143,0000 | GL |  |  |  |
| 51 | Prato Descartavel; de Poliestireno Atoxico, Redondo; Com Diametro Minimo de 210mm; e Profundidade Minima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Refeicao e Festa; Sem Divisao, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem Higenica e Adequada Ao Produto. Caixa com 500 unidades.  | 10,0000  | CX |  |  |  |
| 52 | Refil para Rodo; Com Base de Alumínio; Refil de Borracha Natural; Medindo 100cm;   | 34,0000  | UN |  |  |  |
| 53 | Refil para Rodo; Com Base de Alumínio; Refil de Borracha Natural; Medindo 40cm   | 57,0000  | UN |  |  |  |
| 54 | Refil para Rodo; Com Base de Alumínio; Refil de Botracha Natural; Medindo 60cm;  | 58,0000  | UN |  |  |  |
| 55 | Removedor Perfumado Multi Limpeza - Assoalho, manchas e tintas nos pisos, graxa e óleo; Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume de lavanda. Frasco de 500 ml.   | 552,0000 | FR |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |   |           |     |  |  |  |
|----|---|-----------|-----|--|--|--|
| 56 | SABÃO ALVEJANTE EM PÓ - Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatos e Carbonato de Sódio, Carboximetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Vírus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) acido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrílico, enzimas, Perfume e Água; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade mínimo 06 meses; Acondicionado Em caixa de papelão contendo 1 Quilo. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. | 1280,0000 | CX  |  |  |  |
| 57 | SABAO EM BARRA - Composição Básica Sebo Bovino, óleo de Babaçu, hidróxido de Sódio, glicerina; Corante Branqueador Óptico, água, cargas, sequestrantes; Especificações Corante; Comum; Na Cor Na Cor Amarela; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Validade no mínimo 06 meses; Embalado em Saco Plástico Transparente contendo 5 barras. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar AFE/ANVISA como distribuidor. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - ISPO, de acordo com NBR 14725.  | 325,0000  | PCT |  |  |  |
| 58 | Sabonete Em Barra - Uso Adulto - Composto com a Base de Sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e Suaves, (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higienização Corporal; Peso 90gr; embalado Em Papel de Boa Qualidade C/protetor Interno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses;   | 197,0000  | UN  |  |  |  |
| 59 | Sabonete Em Barra- Uso Infantil - Composto de Gordura Animal e Vegetal Saponificada, sacarose, glicerina, acido Esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro, Com Hidratante, Tipo de Uso Infantil; 80 Gramas, embalado em Papel de Boa Qualidade Protetor Interno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses;   | 165,0000  | UN  |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |   |          |     |  |  |  |
|----|---|----------|-----|--|--|--|
| 60 | SABONETE LÍQUIDO - Ph neutro; Uso em qualquer tipo de saboneteira; Anti-séptico; Total solubilidade em água; Fragrância suave e volátil; Pronto para uso; Produto não tóxico e não irritante a pele; Rotulagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação. Embalagem em plástico rígido e de difícil ruptura. Deve ser bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos ou eventuais acidentes e de tal maneira que possa voltar a ser fechada várias vezes durante o uso, sem o risco de contato com o produto, dificultando a abertura acidental ou casual durante o período de utilização do produto. Marcas de referência: Prolim, Premisse, Becker. Prazo de validade mínimo exigido (após o recebimento): 18 meses. Galão de 5 litros. Produto registrado na ANVISA.   | 223,0000 | GL  |  |  |  |
| 61 | SACO DE LIXO PRETO 15L - CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 (TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 39 CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, (COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 3 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGÊNEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS, DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. | 223,0000 | PCT |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |          |     |  |  |  |
|----|--|----------|-----|--|--|--|
| 62 | SACO DE LIXO PRETO 30L - CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 (TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 59 CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, (COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 6 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 1,5KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGÊNEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA | 215,0000 | PCT |  |  |  |
| 63 | SACO DE LIXO PRETO 50L - CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 (TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 63 CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, (COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 10 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 2KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGÊNEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS, DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANÁLISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA | 493,0000 | PCT |  |  |  |



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |          |     |  |  |  |
|----|--|----------|-----|--|--|--|
| 64 | SACO DE LIXO PRETO P/4 100L - CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 0,06 MM(TOTAL DAS 2 PAREDES); TAMANHO 75 CM DE LARGURA X 1,05CM DE ALTURA, (COM VARIAÇÃO DE + OU - 1 CM NA LARGURA), CAPACIDADE NOMINAL 20 KG, EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO 4KG, COM SOLDA CONTINUA UNIFORME E HOMOGÊNEA, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS E EMBALADOS ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR 9191/2008. EM CASO DE DUVIDAS NAS ENTREGAS, DA NBR SERÃO RETIRADAS ALEATORIAMENTE 60 UND. DO LOTE ENTREGUE E ENVIADOS PARA ANALISE EM LABORATÓRIO CREDENCIADO AO INMETRO PARA COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 9191/2008. CONFORME ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA | 443,0000 | PCT |  |  |  |
| 65 | Shampoo - Uso Infantil - Agente Condicionante, quelante, umectante; Infantil; para Cabelos de Todos Os Tipos; Neutro; Galão de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses  | 42,0000  | GL  |  |  |  |
| 66 | Talco Perfumado para Uso Infantil - Composto de Talco e Fragrância; Embalado Em Frasco Plástico, Tampa Dosadora; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; - Frasco de 200 gr.   | 76,0000  | FR  |  |  |  |
| 67 | TOALHA DE PAPEL - Branca, contendo 60 toalhas cada rolo; folha dupla; picotadas; medindo 20 cm x 22 cm; produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. Pacote com 02 rolos   | 419,0000 | PCT |  |  |  |
| 68 | TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA - INSTITUCIONAL CLASSE 01 - Quantidade de Dobras 02 Dobras; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior a 85,0 %; Quantidade de Pintas Menor a 5mm2/m2; Tempo de Absorção de Água Menor Que 6 Segundos; Capacidade de Absorção de Água Maior Que 5g/g; Quantidade de Furos Menor Que 10mm2/m2; Resistência a Tração a Úmido Maior Que 90n/m; Conforme Norma Da Abnt Nbr 15.464-7 e 15.134; Característica Complementares: Matéria Prima: celulose FC 100% Fibras virgensl; Dimensão Da Folha mínima de (20,5 x 22)cm; Dispostas Em Pacotes de Papel; Acabamento Crepado; Rotulagem Contendo:c/identificação Da Classe, Rotulagem Contendo Identificação Da Classe, Marca, quantidade de Folhas, Dimensão Da Folha; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ; E-mail e Telefone do Sac. Embalado em fardo ou caixa com 1.000 folhas. Apresentar Ficha Técnica e Laudo Microbiológico conforme Portaria MS nº 1.480:90   | 801,0000 | FD  |  |  |  |





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

|    |  |           |     |  |  |  |
|----|--|-----------|-----|--|--|--|
| 69 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA - Confeccionada em 100% TNT (tecido não tecido), na cor branca, polipropileno, gramatura 20, selada pelo ultra-som e com elástico reforçado com três costuras. Validade de no mínimo 06 meses; Pacote com 100 unidades. | 27,0000   | PCT |  |  |  |
| 70 | VASSOURA CAIPIRA C/ CABO - Propriedades Mínimas: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm.   | 1862,0000 | UN  |  |  |  |
| 71 | Vassoura; Domestico Com Base de 30 Cm - Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Com Cerdas de Nylon; Tipo Lisa; Cabo de Madeira, Medindo 120 Cm; Com Gancho de Plástico; Rosca Em Plástico  | 211,0000  | PÇ  |  |  |  |

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

Condições de Entrega: Parceladamente de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura

Carimbo com Razão Social e CNPJ

## OBSERVAÇÕES: -

**A) O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, PARA OS ITENS A SEGUIR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME SEGUE:**

**A<sub>1</sub>) PARA OS ITENS: 01, 02, 04, 05, 13, 17, 18, 29, 40, 56, 57 APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR.**



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

**A2) PARA OS ITENS: 01, 02, 04, 13, 17, 18, 29 E 57 APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.**

**A3) PARA O ITEM: 68 APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS Nº 1.480:90.**

**B) A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELO VENCEDOR OU SUA APRESENTAÇÃO IRREGULAR OU INCOMPATÍVEL NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, IMPLICARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, PROCEDENDO-SE A CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES PARA, EM SESSÃO PÚBLICA, RETORNAR OS ATOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO XXIII, DA LEI 10.520/2002.**

## ***DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:***

1 - Local / Prazo de Entrega – Os materiais serão entregues conforme solicitação da contratante, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estipuladas no Anexo I do Edital, exceto quando acrescido, através de Termo Aditivo na forma da Lei, no prazo de entrega em dias consecutivos, contados a partir da data da retirada da AF - Autorização de Fornecimento, ou da assinatura de seu respectivo Termo de Aceite, pela contratada, que deverá observar quanto aos locais de entrega o especificado abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: Diversos setores da Prefeitura

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da solicitação

1.1.1 - O contratado deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, se esta vier a trocar de localização na região em que se encontra.

2 - O produto deverá ser entregue embalado em caixa de papelão resistente e indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da Nota Fiscal e o número da Autorização de Fornecimento.

3 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

---

4 – Após a entrega, aos setores da Prefeitura Municipal de Tabapuã terá 03 (três) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

5 – A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do produto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

6 – A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7 – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – O objeto cotado deverá atender a legislação a ele pertinente.

9 – Para formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma e na moeda oficial do Brasil, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Anexo I, a obrigatoriedade de indicar uma única marca/modelo do produto ofertado em cada item, que apresentar cotação de preço.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF

n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura do representante legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP  
Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro  
Tabapuã - SP  
Referente: Pregão Presencial nº 014/2017

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do CPF. nº ----- e do RG nº ---, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ. sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à -----, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 014/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., ... de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP  
Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro  
Tabapuã - SP  
Referente: Pregão Presencial nº 014/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 014/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP.

Local e data  
Assinatura



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

---

## ANEXO V - DECLARAÇÕES

À  
Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

Processo Licitatório nº 033/2017  
Pregão Presencial nº 14/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da Lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), impede(m) a contratação com esta Administração Pública Municipal;
- d) A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra. **(SE FOR O CASO)**

**Local e data.**  
**Assinatura do representante legal**





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ  
At. - Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo Licitatório nº 033/2017  
Pregão Presencial nº 14/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº \_\_\_\_\_ representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido

Local e data.  
Assinatura



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ  
At. - Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo Licitatório nº 033/2017  
Pregão Presencial nº 14/2017

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local e data.  
Assinatura



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N° ...../2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA ....., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP**, situada na Av. Rodolfo Baldi, n° 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 45.128.816/0001-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por NOME (XXXXX), Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, titular do RG n° ..... e do CPF n° ....., de outro, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo n° 033/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Processo Licitatório n° 033/2017, na modalidade Pregão Presencial n°014/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial n° 014/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, constantes do Processo n° 033/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0004.2008 COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 40 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOUREO MUNICIPAL.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.122.0006.2014 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 68 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL -

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 77 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 78 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

12.365.0007.2018 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO EM CRECHE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 115 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 116 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

12.365.0007.2019 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 130 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 131 - FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS / QSE.

02.09 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0010.2036 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 130 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 209 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL

02.13 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016.2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 396 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO

02.16 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

27.813.0023.2065 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 534 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

02.17 DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0024.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 547 - FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO MUNICIPAL.

## **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ocorrendo seu término em --/--/---- que por interesse e critério da Contratante, poderá ser prorrogado, mediante



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta e registro na Ata da Sessão do Pregão apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo do Pregão nº \_\_\_\_\_, vencedora do(s) item(ns) nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 - Os preços homologados são fixos e irredutíveis, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

5.3 - Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de marca ou de distribuidora por parte da Contratada.

5.4 - O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

5.5 - O reajustamento apenas será efetuado no caso da Contratada demonstrar através de Notas Fiscais do distribuidor o preço praticado anteriormente e o atual.

5.6 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

5.7 - A recomposição de preços não ficará adstrita a aumento devendo, o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

5.7.1 - Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo município.

5.8 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com as cópias das requisições autorizadas pela CONTRATANTE.

5.9 - O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1.

5.10 - Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.11 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

5.12 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Do Local / Prazo de Entrega – Os materiais serão entregues conforme solicitação da contratante, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estipuladas no Anexo I do Edital, exceto quando acrescido, através de Termo Aditivo na forma da Lei, no prazo de entrega em dias consecutivos, contados a partir da



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

data da retirada da AF - Autorização de Fornecimento, ou da assinatura de seu respectivo Termo de Aceite, pela contratada, que deverá observar quanto aos locais de entrega o especificado abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: Diversos setores da Prefeitura

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da solicitação

6.2 - O contratado deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, se esta vier a trocar de localização na região em que se encontra.

6.3 - O produto deverá ser entregue embalado em caixa de papelão resistente e indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da Nota Fiscal e o número da Autorização de Fornecimento.

6.4 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega.

6.5 - Após a entrega, aos setores da Prefeitura Municipal de Tabapuã terá 03 (três) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

6.6 - A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do produto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

6.7 - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, ou do próprio produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

6.8 - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos de limpeza e higiene em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial nº 014/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

9.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Tabapuã, à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso.

9.2 - A multa prevista no item 9.1 será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.3.

9.3 - Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto que lhe for adjudicado, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado as seguintes penalidades:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa à Contratante, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega do bem, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.

9.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

9.5 - Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

9.6 - Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

9.7 - O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.8 - As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.





# Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

9.9. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, quando:

a) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

9.10. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993 e previstas neste Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Será competente o Foro Distrital de Tabapuã, Comarca de Catanduva, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

....., .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

---

RG:

RG:

CPF:

CPF:

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº xxx/2017**; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 033/2017 – Modalidade Pregão Presencial nº 14/2017 Contratante: Município de Tabapuã-SP; CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **(NOME)**; CNPJ. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº XXX.XXX.XXX.XXX; Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada; Vigência: XX meses a contar da data de assinatura ocorrendo o término em XX/XX/2017; Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produto de Higienização, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício Valor Global Estimado: R\$ XX.XXX,XX; Data da assinatura: XX/XX/2017; NOME – Prefeito (a) Municipal de Tabapuã - PUBLIQUE-SE.



# Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

## ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_